



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP. 38.490 - ESTADO DE MINAS GERAIS

N.º :
Assunto :
Serviço :
Data :

PROJETO DE LEI Nº 024 /89

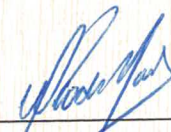
AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO QUE MENCIONA
E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes APROVA, e eu, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir um veículo Volkswagen, modelo Kombi, visando o transporte de Estudantes no Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Indianópolis, 20 de junho de 1.989


WESLEY JOSÉ DA ROCHA NAVES
PREFEITO MUNICIPAL

Obs: Declarado objeto de tramitação.

Aprovado em 12/07/89
per unanimidade


Luzmar Cabano de Souza
Presidente da Câmara


Presidente da Câmara



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 - ESTADO DE MINAS GERAIS

N.o :
Assunto :
Serviço :
Data :

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O presente Projeto tem a finalidade precípua de atender ao Município, no que tange à Educação do Setor primário. Notoria é a necessidade da aquisição do referido veículo, pois o transporte até então efetuado é muito precário e sem comodidade, colocando por diversas vezes em perigo a vida do aluno. Visando compreender as ações desenvolvidas no campo do ensino que, harmonizando educação e formação para o trabalho, visam assegurar ao jovem habilitação profissional de nível médio para as atividades econômicas consideradas primárias. Outrossim ressaltamos que existe cobertura orçamentária para a aquisição do referido veículo.

Indianópolis, 20 de junho de 1.989


WESLEY JOSÉ DA ROCHA NAVES
PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado em _____

Presidente da Câmara

Aprovado em 12/07/89

per unanimidade


Câmara